TERMO DE REFERÊNCIA - BENS E SERVIÇOS
PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços de transporte sob demanda para atletas, comissões técnicas, Staffs e autoridades relacionadas a Copa Gramado Sub 16, a realizar-se no período entre os meses de setembro e outubro de 2024, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com as categorias e valores estabelecidos no Anexo. O projeto possui Convênio firmado com a União, que originou o convênio nº 945059/2023, o mesmo segue em anexo. Ressalta-se que apesar de constar a expressão "minuta", o termo foi devidamente assinado pelas autoridades competentes, estando em plena vigência.

O objeto desta contratação caracteriza-se como bem comum, não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.239/2023.

Estima-se para a contratação almejada o valor de R$ 26.200,00

O critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quando houver interesse da Administração, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme a Lei n.º 14.133/21. O prazo se justifica visto que o evento ocorrerá dentro do período do contrato, ou seja, temos 12 meses para realizar o evento sendo que o mesmo valerá do início ao término da Copa Gramado Sub 16. O evento tem data marcada para os meses de setembro e outubro de 2024, porém poderá ser remanejado, considerando os eventos climáticos e/ou motivos maiores.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes, conforme dispões e lei 14.133/2021.

O pagamento será efetuado em até 30 dias subsequentes ao da prestação de serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aprovação da Secretaria de Esportes e Lazer.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Copa Gramado Sub 16, a realizar-se no período entre os meses de setembro e outubro de 2024, proporcionará um evento esportivo a nível nacional de forma amadora em Gramado, desenvolvendo o futebol, como motivação para jovens, fomentando o turismo esportivo, integração social com equipes de categorias de base de clubes de vários estados brasileiros, com isso buscamos a Contratação de uma Empresa para a prestação de Serviços de transporte para atender as demandas da competição, considerando que o Município não possui os carros necessários, nem a capacidade de passageiros necessária para atender as equipes. Sendo assim, a única forma para realização é contratação de empresa especializada.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em fornecer transporte para a Copa Gramado Sub 16, através da realização de processo de licitação atendendo os requisitos para a contratação, os quais se enquadram: O transporte será solicitado com 03 (três) horas de antecedência; O Município convocará o licitante vencedor, de acordo com tipo de veículo necessário; O responsável designado pela Secretaria de Esporte e Lazer e CMD, passará para a empresa vencedora o roteiro pré estabelecido que deverá ser seguido pelo licitante vencedor; A Secretaria de Esporte e Lazer repassará às empresas a lista de passageiros; A empresa deverá ficar à disposição da equipe durante o evento, cumprindo horários de saída e chegada; As viagens do aeroporto (Salgado Filho) à Gramado podem ocorrer simultaneamente; As viagens internas de até 30km podem ocorrer com até 04 equipes simultaneamente.

Para a contratação, é necessário

Item	Unid	Quant.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	Viagem	8	**Copa Gramado de Futebol de Campo Sub-16:** Translado de Gramado ao Aeroporto com ônibus rodoviário com ar-condicionado, wc, calefação, com o máximo de 12 anos de uso, mínimo 46 passageiros e bagageiro.	R$1.850,00	R$14.800,00
2	Viagem	30	**Copa Gramado de Futebol de Campo Sub-16:** Transporte interno na cidade de Gramado, com veículo com no mínimo 29 passageiros com bagageiro, ar-condicionado, frigobar, calefação, viagem com no máximo 30 km.	R$380,00	R$11.400,00

Justifica-se a estimativa do item 1 visto o deslocamento de 4 equipes do aeroporto de Porto Alegre **(**Aeroporto Internacional Salgado Filho) para Gramado, sendo elas Palmeiras (SP), Flamengo (RJ), Atlético Mineiro (MG) e Athlético Paranaense (PR). Todas as equipes relatadas chegam por transporte aéreo até o Estado e após utilizarão o transporte terrestre contratado por este processo.

Justifica-se a estimativa do item 2 visto o deslocamento das 8 equipes participantes da Copa Gramado Sub 16 do hotel até os campos de jogos (Vila Olímpica e Ernesto Volk) em viagens com no máximo 30km de deslocamento no trajeto de ida e volta, durante os 6 dias de competição, da mesma forma que a edição anterior do torneio ocorreu.

A empresa vencedora do certame deverá:

a) Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do futuro contrato;

b) Assumir inteiramente a responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal, incluindo alimentação e transporte;

c) Manter, durante a execução do futuro contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

d) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, fornecendo mão de obra qualificada, necessária e indispensável à perfeita execução dos mesmos;

e) A empresa vencedora deverá fornecer o veículo com o respectivo motorista e guia conforme ob-

jeto desta licitação;

f) A empresa é responsável pela alimentação e qualquer outra despesa do motorista e guia;

g) Disponibilizar veículos que estejam com licenciamento/IPVA/seguro DPVAT, válidos, perfeito estado de conservação, uso e higiene, abastecidos, com motorista profissional devidamente habilitado;

h) O licitante vencedor deverá providenciar a substituição do veículo no prazo máximo de 30 minutos, caso apresente falha nos recursos ou no caso do veículo ser retido por autoridade competente, a fim de que não haja prejuízo à continuidade da viagem;

i) Motorista devidamente uniformizado;

j) A prestadora do serviço é quem arcará com multas de trânsito;

k) A empresa deverá apresentar uma frota de pelo menos 04 ônibus e 02 micro-ônibus em condição de atender a demanda da SMEL, apresentando os itens listados neste projeto básico para análise da SMEL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

- Contrato Social;
- Cartão CNPJ;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa licitante tenha executado com bom desempenho, serviço pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação;
- Declaração de que a empresa dispõe dos veículos exigidos para a prestação dos serviços objeto do presente edital, em conformidade com o disposto no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;
- Certificado de Registro e Licenciamento dos veículos a serem utilizados no serviço;
- Comprovação de vistoria do veículo por empresa credenciada com o DAER, com prazo de validade em vigor;
- Comprovante de contratação de seguro de veículo e passageiros, contendo danos materiais, pessoais e terceiros;
- Comprovação de que o licitante possui em seu quadro funcional os profissionais habilita-

dos (motoristas) observando os critérios, acompanhado de documentos comprobatórios: Cópia da carteira (CNH) do condutor do veículo, que deverá ter idade superior a 21 (vinte e um) anos; Habilitação em categoria compatível com os veículos exigidos para a prestação dos serviços, comprovando a sua condição de motorista profissional; e deverá se apresentar devidamente uniformizado para a jornada de trabalho.

- Documento expedido pelo DETRAN que comprove não ter o motorista cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Ônibus rodoviário com ar-condicionado, wc, calefação, com o máximo de 12 anos de uso, mínimo 46 passageiros e bagageiro;
- Veículo com no mínimo 29 passageiros com bagageiro, ar-condicionado, frigobar, calefação.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- A Copa Gramado Sub 16 está prevista para ocorrer no período de 26 de setembro de 2024 à 03 de outubro de 2024, na cidade de Gramado, nos campos da Vila Olímpica e Ernesto Volk.
- O cronograma será disponibilizado para as equipes participantes a partir do mês de agosto, visto a logística da chegada das mesmas na cidade.
- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quando houver interesse da Administração, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme a Lei n.º 14.133/21. O prazo se justifica visto que o evento ocorrerá dentro do período do contrato, ou seja, temos 12 meses para realizar o evento sendo que o mesmo valerá do início ao término da Copa Gramado Sub 16. O evento tem data marcada para os meses de setembro e outubro de 2024, porém poderá ser remanejado, considerando os eventos climáticos e/ou motivos maiores.
- O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes, conforme dispões e lei 14.133/2021.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Os técnicos do Município procederão na fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando da Licitante vencedora, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos necessários e comunicar, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato.

6.2 A ação ou omissão total ou parcial do Órgão Fiscalizador não eximirá a Licitante vencedora de total responsabilidade de executar os serviços, com toda cautela e boa técnica.

6.3 A Secretaria Municipal De Esporte e Lazer, através do servidor Marlon Portulan, fiscalizará a execução do serviço, prestando apoio ao gestor do contrato.

6.4 A Secretaria Municipal De Esporte e Lazer, nomeia o servidor Luciano Lopes da Silva, como gestor do contrato para execução da parte administrativa e podendo inclusive determinar a paralisação do mesmo, se este não estiver de acordo com as cláusulas do presente contrato e legislação vigente.

Fiscal Técnico do Contrato		
Nome	**CPF**	**E-mail**
Luciano Lopes da Silva	901.988.240-68	Não Possui
Gestor do Contrato		
Nome	**CPF**	**E-mail**
Marlon Portulan	010.744.430-55	marlon.portulan@gramado.rs.gov.br
Fiscal Administrativo do Contrato		
Nome	**CPF**	**E-mail**
Luis Carlos Foss	489.111.860-15	Não Possui

Informamos que a indicação dos servidores comissionados encontra-se em conformidade com o Decreto nº 1.239/2023, tendo em vista a exígua equipe da Secretaria de Esporte e Lazer, não havendo a possibilidade de indicação exclusiva de servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O controle será feito através de Planilha, à qual será apresentada junto a prestação de contas ao final do evento. O pagamento da nota fiscal será até 30 dias da data da liquidação da mesma, pelo fiscal do contrato, subsequente ao mês da prestação do serviço. A nota fiscal deverá, obrigato-

riamente, conter o número do empenho fornecido pelo fiscal do contrato e os dias letivos de prestação do serviço.

8. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R$ 26.200,00 para o período de 12 meses de todos os itens. Valor esse oriundo do resultado de 03 orçamentos feitos para o cadastro da proposta 054438/2023 junto ao Ministério do Esporte, a qual já esta aprovada com esse valor estimado.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão as seguintes:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE DE DESPESA: 02 – DESPORTO MUNICIPAL
ATIVIDADE: 2004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO E SERV. DO ORGÃO
NATUREZA: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ
DESPESA: 941

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE DE DESPESA: 02 – DESPORTO MUNICIPAL
ATIVIDADE: 2004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO E SERV. DO ORGÃO
RECURSO OGU – 1299
NATUREZA: 3.3.90.39.00.00.00.00.1299 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ
DESPESA: 1039

Gramado, 06 de maio de 2024.

_____

Secretário(a) da pasta
Jorge Theobaldo Dienstmann

_____

Nome, matrícula e assinatura do servidor que elaborou o ETP
Leticia Sachet – matrícula nº 15224